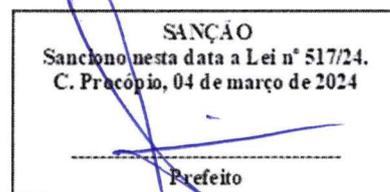


**LEI Nº 517/2024**

**Data: 04/03/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.521,88 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.003.08.243.9.2340-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00205.01011.09.04.05.18.1.661.0000	500,00
	12.003.08.243.9.2340-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00205.01011.09.04.05.18.2.661.0000	1.021,88
	<b>TOTAL</b>			<b>1.521,88</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 1.021,88 (um mil e vinte reais e oitenta e oito centavos) na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas				
											Recursos - R\$				
											Vinculado	Livres	Total		
2340	Município	1	FIA Deliberação 84/2019	Perman. Adquirido	8	243	00205	Bens	2022	100%	-	-	-		
									2023	100%	-	-	-		
									2024	100%	500,00	-	500,00		
									2025	100%	-	-	-		
											<b>500,00</b>	<b>-</b>	<b>500,00</b>		
									03205	Bens	2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	1.021,88	-	1.021,88
											2025	100%	-	-	-
													<b>1.021,88</b>	<b>-</b>	<b>1.021,88</b>
<b>Subtotal</b>											<b>1.521,88</b>	<b>-</b>	<b>1.521,88</b>		

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2340	FIA - DELIBERAÇÃO 84/2019	Município	Serviços	00205	500,00
2340	FIA - DELIBERAÇÃO 84/2019	Município	Serviços	03205	1.021,88
<b>Total</b>					<b>1.521,88</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 517/24.  
 C. Procópio, 04 de março de 2024.

\_\_\_\_\_

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024

**Amin José Hammouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio